



Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº 087/2022

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e com fundamento nos incisos VII do art. 4°, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso V do art. 1º da Lei Municipal nº 1.382/99;

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário de Administração, formalizada através do oficio nº **006/2022**.

CONSIDERANDO que a manutenção dos serviços Administrativos são imprescindíveis e de competência do Município;

CONSIDERANDO que as atividades desenvolvidas na secretaria exigem continuidade:

CONSIDERAN<mark>DO o interesse da</mark> administração na <mark>ma</mark>nutenção e implementação dos serviços acima referidos;

CONSIDERANDO a Certidão do Secretário de Administração, de que não existe pessoal concursado para suprir a deficiência de pessoal da Secretaria de Administração;

RESOLVE:

- Art. 1º Consi<mark>de</mark>rar de excepcional interesse público a contratação de 01 (um) Agente Administrativo, para o atendimento a Secretaria de Administração, da Secretária de Administração.
- Art. 2º Autorizar a contratação temporária, por excepcional interesse público, do seguinte profissional de Educação:
 - Delane Holanda da Fonsêca Agente Administrativo
- Art. 3° O contrato administrativo a ser firmado entre o Município de Canhotinho e o Profissional, indicado no art. 2° desta Portaria, obedecerá rigorosamente o que dispõem os incisos de I a VII do art. 4° da Lei Municipal nº 1.382/99.
- Art. 4º Fica determinado que a Secretaria Municipal de Administração acompanhará todo o trabalho do contratado, realizando visitas periódicas *in loco*, a fim de avaliar o desempenho, inclusive, com pesquisa da opinião popular sobre a qualidade do atendimento realizado.





Secretaria Municipal de Administração

Art. 5º - A vigência do contrato será de 03/01/2022 a 31/12/2022.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Canhotinho, 03 de janeiro de 2022.



CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de trabalho que entre si celebram de um lado o Sra.